



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO
QUE QUEREMOS
Associação 2011-2020

DECRETO Nº 009/2019
De 11 de janeiro de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 209/2018 INSERE DISPOSIÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 457, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 11/01/19

Responsável: SENHOR DELEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os incisos III e IV do art. 1º do Decreto nº 457/2018, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º - Ficam fixados os valores que serão utilizados como critério de atualização e correção para o exercício de 2019, conforme exposto a seguir:

(...);

III – Valor do Hectare em R\$ 15.020,49 (quinze mil e vinte reais e quarenta e nove centavos), para fins de IPTU;

IV – Custo Unitário Básico – CUB (R1-N) em R\$ 1.816,00 (hum mil e oitocentos e dezesseis reais);”

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 457/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 11 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se.


Eleber Trenhago
Prefeito Municipal